



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/08/24

Jornal AMP

Página 325

Edição 3083

Fabrício L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.957/24

Data 06.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|----------------------|
| 11.00 | SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO | |
| 11.01 | DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO | |
| 2266100172.043000 | Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços | |
| 3.3.90.39.00(615)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 11.00 | SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO | |
| 11.01 | DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO | |
| 2266100171.011000 | Aquisição de Terrenos e Imóveis | |
| 4.4.90.61.00(604)-000 | Aquisição de Imóveis | R\$ 30.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 11.00 | SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO | |
| 11.01 | DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO | |
| 2266100171.013000 | Construção, reformas e mant. de barracões industriais e obras de infraestrutura | |
| 4.4.90.51.00(606)-000 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|----------------------|
| 11.00 | SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO | |
| 11.01 | DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO | |
| 2266100172.043000 | Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços | |
| 3.1.90.11.00(608)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 80.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal